



Data de Impressão:

05/06/2019 13:02:07

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 1.504/2019
DE 05 DE JUNHO DE 2019**

Designa Promotores de Justiça para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 4-2018, celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região) e o Ministério Público do Estado de Sergipe, objetivando estabelecer a mútua cooperação entre o MPT/SE e o MP/SE com vistas a destinar recursos oriundos de acordos, decisões judiciais ou multas impostas em termos de ajuste de conduta, decorrentes da atuação do MPT/SE, a entidade de interesse social, consideradas em regular funcionamento, órgãos públicos e fundações, bem como implementar mecanismos de controle que propiciem a fiscalização da aplicação dos bens e serviços transferidos às entidades beneficiárias;

Considerando que compete ao Ministério Público do Estado de Sergipe promover o acompanhamento e fiscalização dos recursos ou serviços destinados às entidades indicadas em razão do Termo de Cooperação Técnica nº 4-2018;

Considerando que na execução do Termo de Cooperação Técnica nº 4-2018, será designado, pelo Procurador-Geral de Justiça, Promotores de Justiça para atuação conjunta com o MPT/SE na destinação de recursos, de acordo com a pertinência de área de cada uma das destinações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **Ana Paula Machado Costa Meneses, Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco, Cláudia do Amaral Calmon, Euza Maria Gentil Missano Costa, José Rony Silva Almeida e Maria Lilian Mendes de Carvalho** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem em conjunto com o Ministério Público do Trabalho em Sergipe, na execução do Termo de Cooperação Técnica nº 4-2018, com vistas a escolha de entidades de interesse social, consideradas em regular funcionamento, órgãos públicos e fundações, notadamente prestadores de serviços de promoção e proteção à saúde, educação, segurança

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/06/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003213/2019-71**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

05/06/2019 13:02:07

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

pública, infância e juventude, da pessoa com deficiência e do idoso, e as demais que atendam ao objeto do Termo de Cooperação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.229/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/06/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003213/2019-71**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010